



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017-DISP-CLP
3º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente à Dispensa nº 007/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de entrega rápida a ser realizada em moto, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente. Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)**, representada nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **VALNEI DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.597/0001-04, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 39, Bairro Centro, na cidade de Corrente, Estado do Piauí, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Valnei da Silva Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 990.468.903-25 e RG nº 1.743.959 SSP/PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **30 de junho de 2019**, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADO: _____

VALNEI DA SILVA SOUZA

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: